



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Turismo

**PRODETUR NACIONAL - CEARÁ
COMPONENTE V: GESTÃO AMBIENTAL**

ANEXO M

CONTEÚDO BÁSICO DE PROGRAMAS DE GESTÃO AMBIENTAL

CONTEÚDO BÁSICO DE PROGRAMAS DE GESTÃO AMBIENTAL

Este documento tem como finalidade fornecer diretrizes sobre o conteúdo básico de um programa genérico de gestão ambiental, em forma de termos de referência para a contratação de consultoria especializada. O propósito é orientar os responsáveis pelas UGP dos estados e municípios executoras do PRODETUR NACIONAL - Ceará nos casos em que se identificar, numa determinada Área Turística, a necessidade de elaboração e implementação de programas de gestão para a solução de problemática socioambiental que afete significativamente o turismo.

Estão assinaladas tanto as instruções para a adaptação do modelo, tendo em vista a formulação de termos de referência específicos para a Área Turística a ser o objeto do programa de gestão ambiental, como as necessidades de detalhamento ou preenchimento de lacunas.

I. ANTECEDENTES/CONTEXTO

I.1 O Programa PRODETUR NACIONAL

O Programa PRODETUR Nacional apoiará o financiamento de projetos de desenvolvimento turístico organizados em cinco componentes descritos a seguir:

(I) Estratégia de Produto Turístico: Conceitualmente, o *produto turístico relaciona-se diretamente com a motivação em viajar a um destino*. Tem como base os atrativos (naturais e culturais, tangíveis ou intangíveis) que originam o deslocamento do turista a um espaço geográfico determinado, e inclui os equipamentos e serviços necessários para satisfazer a motivação da viagem e possibilitar o consumo turístico. Os *produtos turísticos definem a distinção e o caráter do destino*. Por isso, é importante desenvolver uma estratégia coerente onde se priorizam os produtos que melhor consolidem com maior eficiência a imagem de cada destino, gerando maior rentabilidade a curto, médio e longo prazo. Nesse contexto, as atividades deste componente se concentrarão nos investimentos relacionados com o planejamento, a recuperação e a valorização dos atrativos turísticos públicos necessários para promover, consolidar ou melhorar a competitividade dos destinos em modalidades ou tipos específicos de turismo. O componente também integrará as ações destinadas a alinhar os investimentos privados em segmentos ou nichos estratégicos, bem como aquelas destinadas a melhorar a competitividade dos empresários turísticos, por meio do aprimoramento da organização setorial, da qualidade dos serviços e do acesso a fatores produtivos;

(II) Estratégia de Comercialização: Este componente contemplará ações destinadas a fortalecer a imagem dos destinos turísticos e a garantir a eficiência e eficácia dos meios de comercialização escolhidos;

(III) Fortalecimento Institucional: Este componente integrará ações orientadas a fortalecer a institucionalidade turística, por meio de mecanismos de gestão e coordenação em âmbito federal, estadual, local e do setor privado, e do apoio à gestão turística estadual e municipal (reestruturação de processos internos, equipamento, desenvolvimento de software, capacitação e assistência técnica).

(IV) Infraestrutura e Serviços Básicos: Este componente integrará todos os investimentos em infraestrutura e de serviços não vinculados diretamente a produtos turísticos, mas necessários para gerar acessibilidade ao destino e dentro dele (infraestrutura de acesso e transporte) e satisfazer as necessidades básicas do turista durante sua estada, em termos de água, saneamento, energia, telecomunicações, saúde e segurança;

(V) Gestão Ambiental: Este componente será dirigido à proteção dos recursos naturais e culturais, que constituem a base da atividade turística, além de prevenir e minimizar os impactos ambientais e sociais que os diversos investimentos turísticos possam gerar. Dentre as ações previstas, estão incluídas a implantação de sistemas de gestão ambiental, as avaliações ambientais estratégicas, estudos de impacto ambiental, entre outros.

I.2 Problemática Ambiental da Área Turística

Justificativa da necessidade de um programa de gestão ambiental:

- Breve análise dos problemas encontrados na Área Turística que motivam a realização do programa de gestão ambiental que está sendo proposto (ou cuja execução está sendo contratada);
- Estratégia de desenvolvimento turístico sustentável da área;
- Objetivos gerais e específicos do programa; para cada um deles, as metas de qualidade ambiental que se quer atingir.

II. OBJETIVO DA CONSULTORIA

O objetivo da consultoria é o de preparar, de forma participativa, o Programa de Gestão Ambiental para a designada área, contemplando as atividades e tarefas técnicas contidas no próximo item.

III. ATIVIDADES A DESENVOLVER

3.1 Princípios Metodológicos

A metodologia a ser desenvolvida para a elaboração do plano de gestão deve contemplar os princípios, métodos e técnicas a serem empregados nas distintas etapas e tarefas, considerando ainda:

- Os princípios do desenvolvimento ambientalmente sustentável, tendo em vista a qualidade de vida, o conhecimento e a proteção da biodiversidade;
- A identificação dos aspectos e problemas mais importantes, no contexto social e ambiental da área;
- A abordagem integrada dos sistemas ambientais;

- O envolvimento e a participação dos diferentes grupos sociais e entidades não-governamentais que atuam na área;
- Os projetos de iniciativa privada e os demais projetos e ações governamentais de desenvolvimento turístico;
- As forças políticas e os processos de tomada de decisão, nos três níveis de governo.

3.2 **Abrangência do Programa de Gestão**

Os trabalhos de elaboração do programa de gestão terão como limites espaciais os municípios, bacias hidrográficas ou outros elementos que definam os contornos da área.

3.3 **Atividades Técnicas**

a) **Diagnóstico ambiental e capacidade de suporte da bacia**

Delinear um quadro detalhado da situação atual da região, em termos de suas características ambientais, sócio-econômicas, institucionais e legais, identificando seus principais problemas e potencialidades. Os estudos terão por base o levantamento e a análise de dados e informações existentes sobre a qualidade dos diversos fatores ambientais, identificando as eventuais carências, para as quais serão necessários levantamentos de dados primários. Deverão ser utilizadas as informações disponíveis nas entidades governamentais, de forma a permitir a padronização e integração dos estudos realizados para o programa de gestão com os planos e programas setoriais em vigor.

A escala de trabalho para os mapeamentos temáticos da bacia será definido de acordo com as dimensões da área e a disponibilidade de bases cartográficas.

Devem ser realizados, no mínimo, os seguintes estudos:

- Caracterização ambiental da área, englobando os aspectos físicos, bióticos e sócio-econômicos, a partir de uma abordagem integrada da dinâmica dos sistemas ambientais;
- Identificação do uso e ocupação do solo e dos recursos naturais, envolvendo a análise da economia do uso dos recursos naturais;
- Identificação dos aspectos sociais e ambientais mais importantes ou críticos, no contexto da área, incluindo a identificação das fontes de poluição e os processos de degradação;
- Identificação e avaliação dos planos de desenvolvimento, de uso dos solos (inclusive das Unidades de Conservação) e de ação; dos programas governamentais em implementação e em formulação e dos projetos da iniciativa privada, destacando-se a atividade turística;
- Análise da legislação ambiental, de uso do solo das competências e capacidades institucionais dos órgãos públicos, inclusive dos colegiados;

- Identificação das forças políticas e dos processos de tomada de decisão, nos três âmbitos de governo;
- Identificação dos diferentes grupos sociais e entidades não governamentais que atuam na área, seus programas de trabalho e projetos em execução, e de seus interesses e necessidades;
- Caracterização da qualidade e da capacidade de suporte das estruturas sócio-ambientais, com vistas ao desenvolvimento sustentável do turismo e de outras atividades humanas relevantes.

Poderão ser excluídos aspectos considerados irrelevantes ou acrescentados outros cujo estudo e caracterização e a UGP considere essenciais, de acordo com as características ambientais e sociais da área (por exemplo, se podem ser encontradas populações indígenas ou grupos culturais importantes; presença de algum ecossistema ou paisagem notável a ser conservada).

b) Proposta de ação

Com base nos resultados do diagnóstico ambiental e da capacidade de suporte da região, devem ser formuladas propostas de ação relativas aos seguintes temas:

- Diretrizes de saneamento e ordenamento ambiental dos núcleos urbanos, incluindo o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, a drenagem e o plano de gerenciamento dos resíduos sólidos, apresentando alternativas técnicas e econômicas que levem em conta as dimensões social, cultural e ambiental;
- Diretrizes para o desenvolvimento do turismo, envolvendo questões paisagísticas, valores estéticos, sítios históricos e outros fatores essenciais para a manutenção da atratividade da área para o turismo. Estas diretrizes podem ser reorientadas para a análise e ações do PDITS, à luz dos resultados atualizados do diagnóstico ambiental, com vistas a sua ratificação, necessidade de complementação ou correção de rumo, conforme o caso;
- Determinação de metas ambientais que levem em conta as normas legais em vigor, as alternativas técnicas necessárias para que sejam atingidas e seus custos e benefícios econômicos e ambientais;
- Diretrizes para a recuperação de áreas degradadas, considerando as áreas erodidas e desmatadas, os cursos d'água e as praias, levando em conta as metas ambientais estabelecidas, os recursos técnicos, econômicos e a capacidade institucional para implementá-las; estratégias relacionadas à execução de cada uma delas, indicando as relações de custo e benefício econômico, social e ambiental para cada alternativa identificada;
- Ações de acompanhamento e fiscalização das atividades econômicas, incluindo a ocupação ilegal, o desmatamento, a poluição industrial, indicando os instrumentos econômicos de controle e incentivo, a viabilidade técnica e econômica de sua implementação e as necessidades de recursos humanos e materiais;
- Avaliação e proposição de diretrizes para a prevenção de riscos, quando for o caso, apresentando estimativas de custos econômicos, sociais e ambientais de acidentes

potenciais, os meios para seu controle e prevenção, incluindo a determinação de custos e as bases legais de responsabilidade.

A UGP poderá acrescentar outras diretrizes e ações que, de acordo com as características da área e dos objetivos do programa de gestão, não possam deixar de ser apresentadas.

c) Definição de mecanismos de execução e avaliação dos resultados do Programa de Gestão Ambiental

Os estudos do quadro legal e institucional realizados durante a fase de diagnóstico deverão proporcionar elementos para a definição dos mecanismos de execução, controle e avaliação das ações propostas, constituindo-se de:

- Definição das ações integradas de gestão ambiental da área, com base nas metas ambientais estabelecidas e nos custos de sua implementação, apresentando seu desenvolvimento no curto, médio e longo prazos;
- Capacidade institucional atual de implementação das ações propostas e s medidas de fortalecimento institucional;
- Identificação dos mecanismos institucionais a serem implementados para a articulação do programa, com base nas instituições governamentais e órgãos colegiados de gestão em operação, bem como das normas legais complementares da legislação ambiental vigente que sejam necessárias para a execução das ações propostas e da tomada de decisão;
- Análise econômica expedita das alternativas apresentadas;
- Plano de monitoramento ambiental, incorporando a estrutura de sistema de informações ambientais, considerando os indicadores selecionados no diagnóstico ambiental, os padrões de qualidade ambiental em vigor e as metas de qualidade que se espera alcançar, incluindo os parâmetros a serem medidos e a frequência das medições;
- Diretrizes para a informação do público, ações de educação ambiental e a participação comunitária;
- Recomendações sobre estudos e pesquisas adicionais que venham a ser necessários.

A UGP poderá acrescentar outras medidas que julgar mais importantes e pertinentes à Área Turística objeto do programa de gestão.

3.4 Eventos de comunicação dos resultados e validação da proposta

Devem ser realizados eventos para consulta aos grupos sociais e organizações não governamentais identificadas e envolvidas na elaboração do programa de gestão, para consulta, comunicação e validação dos resultados dos trabalhos. Os eventos devem

corresponder, no mínimo, ao término das atividades de diagnóstico ambiental e proposta de ação.

A natureza e a frequência desses eventos serão estabelecidas pela UGP, de acordo com as características da área objeto do programa.

4 PRODUTOS E RELATÓRIOS

Com base nas atividades detalhadas na seção 3 devem ser apresentados impressos e em meio digital, os seguintes produtos e relatórios:

- Plano de Trabalho contendo detalhes dos levantamentos a serem efetuados, equipe e prazos e proposta metodológica a ser apresentada, discutida e validada pelas equipes de acompanhamento da UGP;
- Relatório de Diagnóstico – contendo os dados e as informações levantadas em forma de sistema de informação incluindo mapas temáticos e mapas síntese em papel e meio digital;
- Plano de Ação, incluindo as diretrizes, ações e medidas de implementação e avaliação do Programa

O formato de referência dos conteúdos para os produtos e relatórios será fornecido pela UGP.

5. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSULTORA

A empresa de consultoria a ser contratada deve comprovar experiência planejamento e gestão ambiental, particularmente em elaboração de planos ou programas de gestão e temas correlatos, mantendo, como equipe mínima, um coordenador técnico com experiência comprovada de mais de dez anos em coordenação de equipes multidisciplinares, um coordenador administrativo-financeiro, e profissionais das seguintes disciplinas: geociências, ecologia, biologia, controle ambiental, sociologia, planejamento urbano e regional, manejo e conservação de solos, economia ambiental geoprocessamento;

6. ESQUEMA DE EXECUÇÃO (SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO)

A ser definido pela UGP.

7. PRAZOS

A ser definido pela UGP.

8. ORÇAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

A ser definido pela UGP.